



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 24/77 18/77

Benevento

Espécie do Expediente: "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GUAIBENSE"

Proponente: LEGISLATIVO MUNICIPAL

Data de entrada 26 / setembro / 19 77

Protocolado sob N.º 53/fls. 03

ANDAMENTO

*Com o pedido de urgência urgentíssima foi
aprovado por unanimidade em sessão Extraordinária
diária do dia 26/09/77. UMR Ziedziński*

Lei 398/77

PL 018/1977 - AUTORIA: Legislativo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 022482

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1821EC0C9D0DEB9A7B1649FA468D9F08





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO-DE-LEI Nº 14/77

→ 18/77

Benedit

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO ~~GUAIBENSE.~~

Dr. Solon Tavares, Prefeito Municipal de Guaíba.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e, nos termos do art. 16, XIII da Lei Orgânica, eu promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - É concedido o Título de CIDADÃO GUAIBENSE ao Dr. SINVAL GUAZZELLI, por sua destacada participação nos setores social, educacional, esportivo e político - administrativo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, emde.....de 1977.

Dr. Solon Tavares
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

PLL 018/1977 - AUTORIA: Legislativo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 022482 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1821EC0C9D0DEB9A7B1649FA468D9F08



300 1977
13 10 77

SENHOR PREFEITO:

PELO PRESENTE, ENCAMINHAMOS A V.SA., EM ANEXO, OS AUTÓGRAFOS DOS PROJETOS-DE-LEIS N^{OS}. 14, 15, 16, 17, 18, 19/77, QUE "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GUAIBENSE" E OS PROJETOS-DE-LEIS N^{OS}. 20 E 21/77, QUE "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO", APROVADOS POR UNANIMIDADE PELA CÂMARA MUNICIPAL, EM REUNIÃO DO DIA 26/09/77, PARA FINS DE SANÇÃO DESSE EXECUTIVO.

OUTROSSIM, SOLICITAMOS A V.SA. A GENTILEZA DE ENVIAR-NOS, SE SANCIONADOS FOREM OS PROJETOS, DUAS VIAS DAS LEIS CORRESPONDENTES, PARA FINS DE INTEGRAREM OS ARQUIVOS DE NOSSA SECRETARIA.

SEM OUTRO OBJETIVO, SUBSCREVEMOS-NOS.

RESPEITOSAMENTE,


VER. ULISSES DE SOUZA MARÇAL
PRESIDENTE

ILMO. SR.

